



TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do sistema Municipal de Educação.

Processo nº 16.217-4/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**, Gestora Adjunta da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Educação, através da Portaria nº 253, de 21 de dezembro de 2022, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.958.859/0001-86, com sede na Avenida Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 539, Bairro Anhangabaú Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, portador da CI/RG 4.839.985-1 e do CPF/MF nº 203.915.368-34, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o Termo Aditivo V ao Termo de Colaboração, decorrente da dispensa ou inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município de 17 de janeiro de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, com o amparo do §2º e no inciso I do §5º do art. 26 do Decreto nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 24/2018 para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

II –O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 24/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 3.774,99 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 693, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

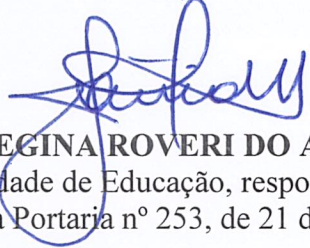
Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 13.01.12.361.196.2778.3350.3900.0000.

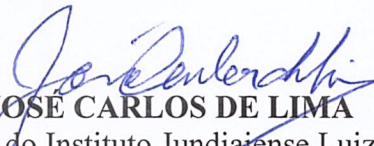
IV- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 24/2018, assinado em 06 de março de 2018, o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de janeiro de 2019, do Segundo Termo Aditivo, assinado em 10 de dezembro de 2019, do Termo Aditivo III, assinado em 23 de dezembro de 2020, e do Termo Aditivo IV, assinado em 06 de janeiro de 2022.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3(três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 13 de janeiro de 2023.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL
Gestora Adjunta da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Educação,
através da Portaria nº 253, de 21 de dezembro de 2022


JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente do Instituto Jundiaense Luiz Braille

Testemunhas:

1 - 

SANDRO MOSCARDINI
Assistente de Administração

2- 

FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

PLANO DE TRABALHO

EDUCAÇÃO - JUNDIAÍ

2023

ENTIDADE:

Instituto Jundiaense Luiz Braille – De Assistência ao Deficiente da Visão
Endereço: Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, nº 539 – Anhangabaú – Tel: 4521-6933.

JUSTIFICATIVA

O Setor Pedagógico do Instituto Jundiaense Luiz Braille tem a finalidade de propiciar aos alunos com deficiência visual melhores condições de aprendizagem, objetivando a inserção dos mesmos no ensino regular.

Este setor busca desenvolver conteúdos planejados e individualizados, voltado para as necessidades específicas de cada aluno, tendo como objetivo facilitar a participação do deficiente visual na escola regular, propiciando atividades que envolvam métodos, técnicas e estratégias de ensino e aprendizagem, bem como atividades adaptadas.

A confecção de materiais didáticos e recursos pedagógicos têm grande importância para o aluno com deficiência visual, porque possibilita a participação nas atividades com os demais alunos no processo de aprendizagem, recursos pedagógicos adaptados levam a criança cega a uma aprendizagem significativa, contribuem para o desenvolvimento sensório – motor e favorecem a aquisição de novos conceitos.

PROGRAMA

As atividades que serão ofertadas no convênio (objeto da parceria) irão proporcionar aos alunos com deficiência visual total, o aprendizado do Sistema Braille, o ensino do Soroban e a transcrição das atividades realizadas em sala de aula pelos mesmos. Iremos desenvolver atividades para trabalhar conceitos e habilidades físicas e táteis que estimulam os sentidos para o preparo que antecede a leitura e escrita Braille.

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Para os alunos com baixa visão faremos o acompanhamento das dificuldades apresentadas pelos alunos frente aos conteúdos trabalhados pela escola, como o desenvolvimento de habilidades e competências para a leitura e a escrita, desenvolvimento de raciocínio lógico trabalhando a estimulação global, sensorial e psicomotora dos alunos.

1-Braille:

- O ensino do Sistema Braille visa á alfabetização, o conhecimento das técnicas de leitura e escrita, manejo da máquina Braille e reglete.
- O objetivo será desenvolver competências e habilidades necessárias para que o aluno se torne independente e competente na escrita e leitura.

2-Soroban:

- Instrumento de cálculo adaptado para o uso dos alunos com deficiência visual total, com o objetivo de desenvolver o raciocínio lógico-matemático através de cálculos efetuados no instrumento.
- Além da aprendizagem do uso do soroban, os registros em Braille dos resultados numéricos também são prioridades pedagógicas, como a preparação pré Soroban, para fixação dos conceitos matemáticos necessários para a aprendizagem do instrumento.

3-Inclusão Escolar:

- Conforme a necessidade e solicitação de orientação aos professores da rede pública municipal de ensino do município de Jundiaí a Instituição se coloca a disposição para tirar dúvidas, orientar e acompanhar a alfabetização dos alunos, oferecendo aos professores orientações técnicas, práticas e específicas.

Contribuindo assim com o processo de socialização e inclusão escolar.

OBJETIVOS

Atender estudantes a partir do Grupo 5 da Educação Infantil até o 5ª Ano do Ensino Fundamental, matriculados na rede pública municipal de ensino que possuam baixa visão ou cegueira. As atividades ofertadas priorizam a estimulação sensorio-motora, sócio emocional, bem como desenvolvimento de habilidades e competências para leitura e escrita, e desenvolvimento do raciocínio lógico, trabalhando a estimulação global, sensorial e psicomotora do aluno, com recursos variados de acordo com a demanda da sua funcionalidade visual e cognitiva.

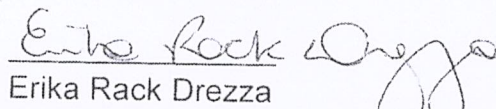
· METAS

Atender 05 estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino que possuam baixa visão ou cegueira.

Jundiaí, 09 de Dezembro de 2022.

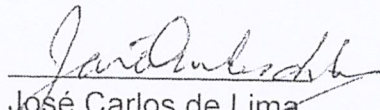


Viviane C. P. dos Santos
Assistente Social



Erika Rack Drezza
Pedagoga Esp. Deficiência Visual

Erika Rack Drezza
Pedag. Esp. Def. Visual



José Carlos de Lima
Presidente.

693
✍



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J. (M.F.) nº 50.958.859/0001-86

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2023

RECURSOS HUMANOS	MÊS	VALOR
	JANEIRO	R\$ 1.258,33
	FEVEREIRO	R\$ 1.258,33
	MARÇO	R\$ 1.258,33
	ANO	R\$ 3.774,99

Jundiaí, 12 de dezembro de 2022

**JOSE CARLOS DE
LIMA:20391536834**

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE LIMA:20391536834
Dados: 2022.12.16 16:07:18 -03'00'

José Carlos de Lima
Presidente

✍

694
A



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

De Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J. (M.F.) nº 50.958.859/0001-86

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DE RECURSO MENSAL DE 2023

Recursos Humanos	QTD	Salário Mensal	Decomposição Salário
		Com Cargos	Para a Parceria
		R\$	R\$
Pedagogia Especializada em Braille	1	2.620,11	1.258,33

Jundiaí, 12 de dezembro de 2022

**JOSE CARLOS DE
LIMA:20391536834**

Assinado de forma digital por
JOSE CARLOS DE
LIMA:20391536834
Dados: 2022.12.16 16:06:50 -03'00'

José Carlos de
Lima
Presidente



**ANEXO RP – 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Instituto Jundiaiense Luiz Braille

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo V ao Termo de Colaboração nº 24/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor conforme Cronograma desembolso, as fls 693.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 3.774,99 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

EXERCÍCIO: 2023.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização “Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Jundiaí, 13 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: LUIZ FERNANDO MACHADO

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PARCEIRO:

Nome: TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL

Cargo: Gestora Adjunta da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Educação, através da Portaria nº 253, de 21 de dezembro de 2022

CPF: 119.178.378-28

Data de nascimento: 30/05/1967

AUTORIDADE MÁXIMA DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: JOSÉ CARLOS DE LIMA

Cargo: Presidente

CPF: 203.915.368-34

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL

Cargo: Gestora Adjunta da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Educação, através da Portaria nº 253, de 21 de dezembro de 2022

CPF: CPF: 119.178.378-28

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: JOSÉ CARLOS DE LIMA

Cargo: Presidente

CPF: 203.915.368-34

Assinatura: _____

**GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL**

EDIÇÃO Nº 5213, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.
EDITAL Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ...

"ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO"

LEIA-SE...

"ANALISTA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E ORÇAMENTO - ADMINISTRAÇÃO"

EDITAL Nº 022, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ...

CLASS. AFRO	NOME
08º Lugar	HEBERT ALLAN ERNESTO

LEIA-SE...

CLASS. AFRO	NOME
09º Lugar	HEBERT ALLAN ERNESTO

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº36, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017, face ao que consta no processo SEI PMJ.0000595/2023.

FAZ SABER que, conforme *revisão* elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, o servidor abaixo nomeado foi considerado aptos à progressão, referente ao período de MARÇO DE 2017, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

MARÇO

23553.01 GABRIELAGUIAR DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO V AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o INSTITUTO JUNDIAENSE LUIZ BRILLE, objetivando a estimulação psicopedagógica e alfabetização em Braille para alunos com deficiência visual do sistema Municipal de Educação.

Processo nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 01 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, substitui o Plano de trabalho, reajusta o valor conforme Cronograma desembolso, as fls 693.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 3.774,99 (três mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 18/2018, para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

VALOR: Estimativo total de R\$ 217.659,28 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.235, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe
ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023.

CASA CIVIL**EXTRATO**

CONVÊNIO nº 02/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC, objetivando realizar consultas médicas na especialidade clínica de otorrinolaringologia.

Processo SEI nº 22624/2022

Prefeito: Luiz Fernando Machado – CPF: 892.199.615-04

Presidente: Sr. Getúlio White Lima - CPF nº 070.683.798-34

OBJETO: Prestação de atendimentos especializados por meio de consultas médicas na especialidade clínica de otorrinolaringologia, garantindo a integralidade do cuidado dos usuários da Rede de Atenção à Saúde – SUS do município de Jundiá.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.0000 - R\$ 384.000,00

14.01.10.302.191.2186.33.50.39.00.5001 - R\$ 48.000,00

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Convênio.
ASSINATURA: 16 de janeiro de 2023.

RETIFICAÇÃO

Edição 5215, de 13 de janeiro de 2023

Portaria nº 05, de 13 de janeiro de 2023

Onde se lê:

"...LUIZ ANTONIO TRIENTINI..."

Leia-se:

"...LUIZ CLAUDIO CICCHETTO TARALLO..."

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV AO CONVÊNIO nº 02/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDAACC, objetivando realizar procedimentos de apoio diagnósticos.

Processo nº 37.265-4/2019

OBJETO: Prorroga o Convênio por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2023; substitui o Plano de Trabalho; adita a cláusula Oitava da Prestação de Contas do Convênio nº 02/2020, que passa a substituir os anexos, e adita o valor total.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 1.226.886,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ, objetivando: Programa 1 - núcleo de estimulação precoce (NEP): estimulação em fonoaudiologia e psicologia da educação infantil; Programa 2 – núcleo de estimulação precoce (NÉP) global: estimulação em fonoaudiologia, psicologia e em terapia ocupacional para alunos da educação infantil com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista.

Processo nº 16.221-6/2017

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 19/2018, para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

VALOR: Estimativo total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.256, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIÁ, objetivando: Programa 1 – complementar: atendimento realizado no contra turno em Psicopedagogia e Pedagogia para alunos com deficiência intelectual, com ou sem associação com transtorno do espectro autista. Estudo de caso; Programa 2 – suplementar: sala especial para alunos com deficiência intelectual severa e transtorno do espectro autista pervasivo.

Processo nº 16.225-7/2017

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, com o amparo do § 2º e no Inciso I do §5º do art. 26 do Decreto Municipal nº 26.773/16, alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 23/2018, para o período correspondente entre 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023.

VALOR: Estimativo total de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), com repasse mensal de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 1.311, do processo administrativo nº 16.225-7/2017.

ASSINATURA: 17 de janeiro de 2023.



PMJ - Prefeitura do Município de Jundiaí

AV. LIBERDADE S/N - JARDIM BOTÂNICO - CEP 13.214-900

FONE: (PABX) 4589-8400 - 4589-8636 - 4589-8634 - 4589-8639 - www.jundiai.sp.gov.br - C.N.P.J. 45.780.103/0001-50

NOTA DE EMPENHO

Nº. 478

Processo: 162172017-4 Modalidade: / Contrato: Solicitação: Tipo de Empenho: 0 Data: 06/01/2023

Órgão: UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO Dotação: 13.01.12.361.0201.2778.33503900.0000 Proj/Ativ.: EDUCAÇÃO INCLUSIVA: ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Rec.: PRÓPRIA Fonte Contrapartida: 0 - PRÓPRIA Convênio: 2 - FINANCEIRO COM AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Plano Trabalho: 4 TRANSFERÊNCIAS AS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS Fonte auidesp: 1 - TESOURO

Dotação atual: 2.236.000,00 Empenhado até a Data: 3.774,99 Cód. de Aplicação: 220 - 0 - ENSINO FUNDAMENTAL

Saldo Abat: 2.232.225,01

FORNECEDOR O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ CONSIDERADO A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO

Código: 4.010.914 Nome: INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE Endereço: AV. DR. SEBASTIAO MENDES SILVA Número: 539 Complemento:

Bairro: ANHANGABAU U.F.: SP Cidade: JUNDIAI C.E.P.: 13.200-000 Fax: (11)4521-7942 Fone: (11)4521-7942

C.N.P.J. / C.P.F.: 050.958.859/0001-86 e-mail: braillejundiai@fox.com.br Cota Principal

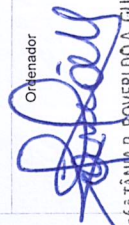
Material	Lote	Item Compra	Item Emp.	Descrição	Marca(s) Homologada(s)	Marca Cotada	Categoria	Un	Qtid	Preço Un.	Total
77.483		1		CONVENIO MROSC - LEI 13019/2014 - MARCO REGULORGL SOC CIVIL PERIODO DE JANEIRO A MARCO/2023			3.3.50.39.01	UN	1,0000	3.774,9900	3.774,99
TOTAL:										3.774,99	

Local de Entrega: Prazo de Entrega: Horário:

Condição de Pagamento: ASSINATURAS

Endereço Entrega: Prefeitura

Recebimento

Ortenador: 

ISABEL CAMILO DE SOUZA
Diretora do Depto. Financeiro

Prof.ª TÂNIA R. ROVERI DOA. GURGEL
Gestora Adjunta de Unidade de Educação

UGE
Fornecedor terá liquidação em Conta Corrente